



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 3089 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 3089/2025-[01] - Data 09/12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 165/2025 **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025**

OBJETO – Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 09/12/2025 a 09/12/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 61812902000117, com endereço à BR 158, 8403 – Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total
122	Tramadol cloridrato, dosagem: 50mg, cápsula. CATMAT BR0268534 - Tramadol cloridrato, dosagem: 50mg, cápsula. CATMAT BR0268534 Marc HIPOLABOR GENERICO	12.00	CPR	0,1287	1.544,40
Total:					1.544,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 166/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

OBJETO – Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 09/12/2025 a 09/12/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04470877000105, com endereço à Rua Itacolomi, nº 365 – La Salle, na cidade de Pato Branco – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total
3	Ácido tióctico, concentração: 600mg, comprimido. CATMAT BR0394865 - Ácido tióctico, concentração: 600mg, comprimido. CATMAT BR0394865	360,0	CPR	5,30	1.908,00
	Marc MYLAN THIOCTACID				

9	Amiodarona, dosagem: 200mg, comprimidos. CATMAT BR0267510U0042 / BR0267510 - Amiodarona, dosagem: 200mg, comprimidos. CATMAT BR0267510U0042 / BR0267510	2.000,	CPR	0,32	640,00
	Marc BALDACCI AMIOBAL				
19	Budesonida, concentração: 32mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão nasal spray, frasco com 120 doses. CATMAT BR0452913 - Budesonida, concentração: 32mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão nasal spray, frasco com 120 doses. CATMAT BR0452913	200,0	FR	10,29	2.058,00
	Marc EMS EMS				
31	Cimetidina, dosagem: 200mg, comprimido. CATMAT BR0267627 - Cimetidina, dosagem: 200mg, comprimido. CATMAT BR0267627	6.000,	CPR	0,3115	1.869,00
	Marc TEUTO TEUTO				
35	Clonidina, Cloridrato dosagem: 0,100mg, comprimido. CATMAT - Clonidina, Cloridrato dosagem: 0,100mg, comprimido. CATMAT	1.000,	CPR	0,2626	262,60
	Marc ATENSINA MAWDSLEYS				
41	Dienogeste 2mg, comprimido revestido. CATMAT BR0429549 - Dienogeste 2mg, comprimido revestido. CATMAT BR0429549	600,0	CPR	0,52	312,00
	Marc ACHE ACHE				
44	Dinitrato de isossorbida 5mg, comprimido sublingual. CATMAT BR0273395U0042 / BR0273395 - Dinitrato de isossorbida 5mg, comprimido sublingual. CATMAT BR0273395U0042 / BR0273395	300,0	CPR	0,28	84,00
	Marc ISORDIL EMS				
48	Espironolactona, dosagem: 25mg, comprimido. CATMAT BR0267653U0042/BR0267653. - Espironolactona, dosagem: 25mg, comprimido. CATMAT BR0267653U0042/BR0267653.	15.00	CPR	0,16	2.400,00
	Marc EMS EMS				
77	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10mg, comprimido. CATMAT BR0272320 - Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10mg, comprimido. CATMAT BR0272320	20.00	CPR	0,284	5.680,00
	Marc EMS EMS				
97	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg, comprimido. CATMAT BR0268159 - Pentoxifilina, dosagem: 400 mg, comprimido. CATMAT BR0268159	1.200,	CPR	1,82	2.184,00
	Marc EMS EMS				
102	Pregabalina, dosagem: 75mg, comprimido. CATMAT BR0388712 - Pregabalina, dosagem: 75mg, comprimido. CATMAT BR0388712	6.000,	CPR	0,19	1.140,00
	Marc EMS EMS				
105	Rabeprazol sódico, concentração: 20mg forma farmacêutica: LIBERAÇÃO ENTÉRICA. CATMAT BR0351444 - Rabeprazol sódico, concentração: 20mg forma farmacêutica: LIBERAÇÃO ENTÉRICA. CATMAT BR0351444	560,0	CPR	3,30	1.848,00
	Marc SANDOZ SANDOZ				
110		3.000,	CPR	0,22	660,00

Rivaroxabana 15mg, comprimido revestido. CATMAT BR0412092
- Rivaroxabana 15mq. comprimido revestido. CATMAT
Marc VYNAXA EMS

111	Rosuvastatina, cálcica, dosagem: 20mg, comprimido. - 10.00	CPR	0,21	2.100,00
	Rosuvastatina, cálcica, dosagem: 20mg, comprimido.			
	Marc EMS EMS			
120	Topiramato, dosagem: 100mg, comprimido. CATMAT BR0272851 - 1.600,	CPR	0,33	528,00
	- Topiramato, dosagem: 100mg, comprimido. CATMAT BR0272851			
	Marc EMS EMS			
121	Topiramato, dosagem: 50mg, comprimido. CATMAT BR0272850 - 1.600,	CPR	0,19	304,00
	Topiramato, dosagem: 50mg, comprimido. CATMAT BR0272850			
	Marc EMS EMS			
124	Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg, comprimido. CATMAT BR0276948 - Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg, comprimido. CATMAT BR0276948	CPR	0,23	1.150,00
	Marc EMS EMS			
125	Triancinolona, composição: sal acetona, dosagem: 1mg/g, pasta oral, bisnaga 10 g. CATMAT BR0434473 - Triancinolona, composição: sal acetona, dosagem: 1mg/g, pasta oral, bisnaga 10 g. CATMAT BR0434473	BG	3,62	36,20
	Marc EMS EMS			
			Total:	25.163,80

Edição: 3089/2025-[03] - Data 09/12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

OBJETO – Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 09/12/2025 a 09/12/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02816696000154, com endereço à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452 – Cara-Cara, na cidade de Ponta Grossa – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total
4	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml. CATMAT BR0327566 - Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5ml. CATMAT BR0327566	400,0	AMP	3,94	1.576,00

Marc HIPOLABOR GENERICO

5	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML. CATMAT BR0278281 - ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML. CATMAT BR0278281	300,0	AMP	9,6586	2.897,58
	Marc HIPOLABOR GENERICO				
14	Azitromicina, dosagem: 40mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco com 15ml. CATMAT BR0314517U0108 / BR0268949 - Azitromicina, dosagem: 40mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco com 15ml. CATMAT BR0314517U0108 / BR0268949	200,0	FR	6,61	1.322,00
	Marc PHARLAB AZITROPHAR				
20	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200MG, COMPRIMIDO. CATMAT BR0267618U0042 / BR0267618 - CATMAT BR0267618U0042 / BR0267618	10.00	CPR	0,164	1.640,00
	Marc HIPOLABOR GENERICO				
26	Ceftriaxona Sódica, dosagem: 1 grama, pó para solução injetável + diluente (água estéril), administração via intravenosa (IV). CATMAT BR0450890 - Ceftriaxona Sódica, dosagem: 1 grama, pó para solução injetável + diluente (água estéril), administração via intravenosa (IV). CATMAT BR0450890	1.200,	FR	4,2471	5.096,52
	Marc BLAU / SAMTEC GENERI				
28	Cetoprofeno, dosagem: 50mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml, via intramuscular (IM). CATMAT BR0448845 - Cetoprofeno, dosagem: 50mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml, via intramuscular (IM). CATMAT BR0448845	300,0	AMP	1,2399	371,97
	Marc HIPOLABOR GENERICO				
30	CIMETIDINA DOSAGEM: 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. CATMAT BR0340167 - CIMETIDINA DOSAGEM: 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. CATMAT BR0340167	300,0	AMP	0,944	283,20
	Marc HYPOFARMA HYCIMET				
52	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0271950 - Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0271950	200,0	AMP	2,17	434,00
	Marc HIPOLABOR GENERICO				
60	Hidrocortizona, Succinato sódio, dosagem: 500mg, pó líofilo para solução injetável. CATMAT BR0342134 - Hidrocortizona, Succinato sódio, dosagem: 500mg, pó líofilo para solução injetável. CATMAT BR0342134	400,0	AMP	4,47	1.788,00
	Marc BLAU ARISCORTEN				
68	Levomepromazina, dosagem: 100mg, comprimido. CATMAT BR0268129 - Levomepromazina, dosagem: 100mg, comprimido. CATMAT BR0268129	2.000,	CPR	0,65	1.300,00

78	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg/ml, solução injetável, ampolas 2ml. CATMAT BR0267310 - Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg/ml, solução injetável, ampolas 2ml. CATMAT BR0267310	1.200,	AMP	0,538	645,60
79	Marc HALEXISTAR NOPROSIL Metoprolol, princípio ativo: sal tartarato, dosagem: 1mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. CATMAT BR0345259 - Metoprolol, princípio ativo: sal tartarato, dosagem: 1mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. CATMAT BR0345259	100,0	AMP	15,9299	1.592,99
93	Marc CRISTALIA BETACRIS Omeprazol sódico 40mg, pó liófilo, para solução injetável + ampolas de solução de 10ml. CATMAT BR 0268160 - Omeprazol sódico 40mg, pó liófilo, para solução injetável + ampolas de solução de 10ml. CATMAT BR 0268160	240,0	FR	7,9999	1.919,98
103	Marc BLAU GENERICO Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0267769 - Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0267769	300,0	AMP	3,12	936,00
	Marc HIPOLABOR PROMETAZOL				
Total:				21.803,84	

Edição: 3089/2025-[04] - Data 09/12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 168/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

OBJETO – Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 09/12/2025 a 09/12/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76472349000198, com endereço à Avenida Brasil, nº 12285, na cidade de Cascavel – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total
32	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO. CATMAT BR0267628 - CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO. CATMAT BR0267628 Marc ranbaxy generico	8.000,	CPR	0,33	2.640,00
115		50.00	CPR	0,10	5.000,00

Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg, comprimido. CATMAT
BR0272365 - Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg, comprimido.
CATMAT BR0272365
Marc globo generico

Total: 7.640,00

Edição: 3089/2025-[05] - Data 09/12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 169/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

OBJETO – Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 09/12/2025 a 09/12/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28093678000185, com endereço à Rua Pedro Soares, nº 299 – na cidade de Pato Branco – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total
85	Neomicina composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250 UI/G, tipo medicamento: pomada, bisnaga 10g. CATMAT BR0273167 - Neomicina composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250 UI/G, tipo medicamento: pomada, bisnaga 10g. CATMAT BR0273167	400,0	BG	2,00	800,00
96	Marc BELFAR BELFAR Paracetamol, dosagem 500mg, comprimido. CATMAT BR0267778U0042/BR0267778 - Paracetamol, dosagem 500mg, comprimido. CATMAT BR0267778U0042/BR0267778	15.00	CPR	0,058	870,00
	Marc BELFAR BELFAR				
Total:					1.670,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 170/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

OBJETO – Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 09/12/2025 a 09/12/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00802002000102, com endereço à Estrada Boa Esperança, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total
94	Oxcarbazepina, dosagem: 300mg, comprimido. CATMAT BR0273257 - Oxcarbazepina, dosagem: 300mg, comprimido. CATMAT BR0273257	600,0	CPR	0,9199	551,94
101	Marc MEDLEY MEDLEY/MEDLEY Pregabalina, dosagem: 150mg, comprimido. CATMAT BR0392111 - Pregabalina, dosagem: 150mg, comprimido. CATMAT BR0392111 Marc GLOBO GLOBO/GLOBO (G	2.000,	CPR	0,3101	620,20
Total:					1.172,14

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

OBJETO – Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 09/12/2025 a 09/12/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81706251000198, com endereço à Rua João Amaral de Almeida, n100 – Cidade Industrial, na cidade de Curitiba – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total
24		6.000,	CPR	0,57	3.420,00

CEFALEXINA, DOSAGEM 500MG, APRESENTAÇÃO
CÁPSULAS. CATMAT BR0267625U0042 / BR0267625 -
CEFALEXINA, DOSAGEM 500MG, APRESENTAÇÃO
CÁPSULAS. CATMAT BR0267625U0042 / BR0267625

Marc UNIAO Q. GENERICO

39	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2.50 ML. CATMAT BR0292427U0006 / BR0292427. - Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2.50 ML. CATMAT BR0292427U0006 / BR0292427.	1.200,	AMP	0,82	984,00
----	---	--------	-----	------	--------

Marc FARMACE GENERICO

75	Metformina cloridrato, dosagem: 850mg, comprimido. ISENTO DE ICMS. CATMAT BR0267691U0042 / BR0267691 - Metformina cloridrato, dosagem: 850mg, comprimido. ISENTO DE ICMS. CATMAT BR0267691U0042 / BR0267691	40.00	CPR	0,10	4.000,00
----	---	-------	-----	------	----------

Marc PRATI GENERICO

80	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50mg, forma farmacêutica: comprimido de liberação controlada. CATMAT BR0276657U0042/ BR0276657 - Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50mg, forma farmacêutica: comprimido de liberação controlada. CATMAT BR0276657U0042/ BR0276657	20.00	CPR	0,43	8.600,00
----	---	-------	-----	------	----------

	Marc BIOLAB DOZOITO					
88	Nistatina, dosagem: 25.000 UI,G apresentação: creme vaginal, bisnaga 60.00 G. CATMAT BR0266788 - Nistatina, dosagem: 25.000 UI,G apresentação: creme vaginal, bisnaga 60.00 G. CATMAT BR0266788	400,0	BG	7,2799	2.911,96	
	Marc PRATI GENERICO					
91	Ocitocina, dosagem: 5UI/ml, solução injetável, ampola de 1 ml. CATMAT BR0268277 - Ocitocina, dosagem: 5UI/ml, solução injetável, ampola de 1 ml. CATMAT BR0268277	200,0	AMP	3,6765	735,30	
	Marc UNIAO Q. OXITON					
100	Prednisolona, composição: fosfato sódico concentração: 3mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco com 60ml. CATMAT BR0448595 - Prednisolona, composição: fosfato sódico concentração: 3mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco com 60ml. CATMAT BR0448595	400,0	FR	4,16	1.664,00	
	Marc PRATI GENERICO					
104	Propatilnitrato, dosagem: 10mg, comprimido. CATMAT BR0273135 - Propatilnitrato, dosagem: 10mg, comprimido. CATMAT BR0273135	12,00	CPR	0,4699	5.638,80	
	Marc FARMOQUIMICA SUSTRAT					
107	Risperidona, dosagem: 1mg/ml, solução oral, com pipeta dosadora, frasco de 30ml. CATMAT BR0284106 - Risperidona, dosagem: 1mg/ml, solução oral, com pipeta dosadora, frasco de 30ml. CATMAT BR0284106	300,0	FR	10,006	3.001,80	
	Marc PRATI GENERICO					
108	Risperidona, dosagem: 1 mg, comprimido. CATMAT BR0272839 - Risperidona, dosagem: 1 mg, comprimido. CATMAT BR0272839	12,00	CPR	0,075	900,00	
	Marc PRATI GENERICO					
109	Risperidona, dosagem: 2 mg, comprimido. CATMAT BR0268149 - Risperidona, dosagem: 2 mg, comprimido. CATMAT BR0268149	12,00	CPR	0,085	1.020,00	
	Marc PRATI GENERICO					
118	Suxametônio cloreto, dosagem: 100mg, pó para solução injetável IM/IV/SC, frasco-ampola. CATMAT BR0268442 - Suxametônio cloreto, dosagem: 100mg, pó para solução injetável IM/IV/SC, frasco-ampola. CATMAT BR0268442	100,0	AMP	15,314	1.531,40	
	Marc UNIAO Q. SUCCINIL CO					
				Total:	34.407,26	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 172/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

OBJETO – Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 09/12/2025 a 09/12/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: QUANTUM DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 52994236000194, com endereço à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 2185 – Urussanguinha, na cidade de Araranguá – SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total
15	AZITROMICINA, DOSAGEM 500MG, COMPRIMIDO. CATMAT BR0267140U0042 / BR0267140 - AZITROMICINA, DOSAGEM 500MG, COMPRIMIDO. CATMAT BR0267140U0042 / BR0267140	3.000,	CPR	0,70	2.100,00
	Marc Laboratório globo AZ				
46	Dipirona sódica, dosagem: 500mg, apresentação comprimido. CATMAT BR0267203U0042/BR0267203 - Dipirona	60.00	CPR	0,1087	6.522,00

sódica, dosagem: 500mg, apresentação comprimido. CATMAT BR0267203U0042/BR0267203

Marc Greempharma Dipirona
72 Losartana potássica, dosagem: 50mg apresentação comprimido. 160.0 CPR 0,04 6.400,00
CATMAT BR0268856 - Losartana potássica, dosagem: 50mg
apresentação comprimido. CATMAT BR0268856

Marc Neo quimica Losartan

Total: 15.022,00

Edição: 3089/2025-[09] - Data 09/12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 173/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

OBJETO – Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 09/12/2025 a 09/12/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00656468000139, com endereço à Rua Anita Ribas, nº 410 – Bacacheri, na cidade de Curitiba – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total
23	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. CATMAT BR0331555U0062 / BR0331555 - CEFALEXINA, DOSAGEM: 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. CATMAT BR0331555U0062 / BR0331555	100,0	FR	10,299	1.029,90
	Marc ABL				
36	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1% apresentação: solução injetável, ampola de 10ml. CATMAT BR0267162 - Cloreto de potássio, dosagem: 19,1% apresentação: solução injetável, ampola de 10ml. CATMAT BR0267162	400,0	AMP	0,3867	154,68
	Marc FARMACE				
42	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml uso: solução injetável, ampola 3.00 ML. CATMAT BR0271003 - Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml uso: solução injetável, ampola 3.00 ML. CATMAT BR0271003	1.200,	AMP	0,7669	920,28
	Marc HYPOFARMA				
50		100,0	AMP	11,20	1.120,00

ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML. CATMAT BR0270116 - ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML. CATMAT BR0270116
 Marc BLAU

61	Hidróxido de alumínio, indicação: 62mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco com 100ml. CATMAT BR0340783U0074/BR0267270 - Hidróxido de alumínio, indicação: 62mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco com 100ml. CATMAT BR0340783U0074/BR0267270	200,0	FR	2,5999	519,98
----	---	-------	----	--------	--------

Marc AIRELA

83	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1ml. CATMAT BR0304871 - Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1ml. CATMAT BR0304871	400,0	AMP	1,567	626,80
----	---	-------	-----	-------	--------

Marc TEUTO

116	Simeticona, concentração: 75mg/ml forma farmacêutica: emulsão oral gotas, frasco com 10ml. CATMAT BR0412966 - Simeticona, concentração: 75mg/ml forma farmacêutica: emulsão oral gotas, frasco com 10ml. CATMAT	1.000,	FR	1,2675	1.267,50
-----	---	--------	----	--------	----------

BR0412966

Marc AIRELA

123 Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: 800,0 AMP 0,94 752,00
solução injetável, ampola 1ml. CATMAT BR0292382 - Tramadol
cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução
injetável, ampola 1ml. CATMAT BR0292382

Marc TEUTO

Total: 6.391,14

Edição: 3089/2025-[10] - Data 09/12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 174/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

OBJETO – Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 09/12/2025 a 09/12/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11606767000185, com endereço à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355 – Centro, na cidade de Toledo – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total
10	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg, comprimido. CATMAT BR0271217U0042 / BR0271217 - Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg, comprimido. CATMAT BR0271217U0042 / BR0271217	4.000,	CPR	0,72	2.880,00

Marc Sandoz Sandoz

45	DIPIRONA, DOSAGEM: 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. CATMAT BR0268252U0009 / BR0268252 - DIPIRONA, DOSAGEM: 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. CATMAT BR0268252U0009 / BR0268252	2.000,	AMP	0,46	920,00
57	Marc Santisa Santisa Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável, ampola 10.00 ML. CATMAT BR0267541 - Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável, ampola 10.00 ML. CATMAT BR0267541	800,0	AMP	0,45	360,00
86	Marc Equiplex Equiplex Nifedipino, dosagem: 20mg, comprimido de LIBERAÇÃO PROLONGADA. CATMAT BR0448641 - Nifedipino, dosagem: 20mg, comprimido de LIBERAÇÃO PROLONGADA. CATMAT BR0448641	6.000,	CPR	0,13	780,00
	Marc NeoQuimica NeoQuimic				
Total:				4.940,00	

Edição: 3089/2025-[11] - Data 09/12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 175/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

OBJETO – Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 09/12/2025 a 09/12/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46381269000166, com endereço à Rua Buarque de Macedo, nº 442 – São Geraldo, na cidade de Porto Alegre – RS.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total
16	BENZILPENICILINA BENZATINA, DOSAGEM: 1200.000UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL. CATMAT BR0270612U0118 / BR0270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA, DOSAGEM: 1200.000UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL. CATMAT BR0270612U0118 / BR0270612	300,0	FR	5,40	1.620,00
114	Marc EUROFARMA BENZETACIL Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg, comprimido. CATMAT BR0272364 - Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg, comprimido. CATMAT BR0272364	5.000,	CPR	0,211	1.055,00
	Marc EUROFARMA ASSERT 25M				
Total:				2.675,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 176/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025

OBJETO – Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 09/12/2025 a 09/12/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12418191000195, com endereço à Rodovia BR 101, KM 131, n131 – na cidade de Camboriú – SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total
63	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg, apresentação: comprimido. CATMAT BR0267676U0074/BR0267676. - Ibuprofeno, dosagem: 600 mg, apresentação: comprimido. CATMAT BR0267676U0074/BR0267676.	30.00	CPR	0,12	3.600,00
	Marc ALGY - FLANDERIL/VIT				
Total:					3.600,00

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 29/2021

Pregão Eletrônico n.º 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, Inscrição Municipal nº 0701423672-9, com sede e foro na cidade de Curitiba, PR, à Av Vicente Machado, 1001, Batel, CEP. 80420-011.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais, Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão decorre da ausência de necessidade de continuidade do contrato, uma vez que o Município celebrou novo instrumento contratual com outra empresa para o fornecimento dos serviços de internet.

DATA DA RESCISÃO: 09 de dezembro de 2025.

DESPACHO

No decorrer do segundo semestre do ano de 2025, identificamos algumas mudanças nas demandas e necessidades do Município de Nova Santa Bárbara. Essas mudanças foram impulsionadas por uma série de fatores, incluindo alta de mercado dos valores previstos para a aquisição de produtos e prestação de serviços a serem contratados pela municipalidade. Como resultado, percebemos a necessidade de ajustar nosso Plano de Contratação Anual de 2025 para garantir que possamos responder adequadamente a essas novas circunstâncias.

A alteração do Plano de Contratação Anual de 2025 nos permite realocar recursos de forma mais eficiente, garantindo que tenhamos uma gestão eficaz e com resultados concretos, estando alinhada aos objetivos da Administração Pública de garantir a manutenção dos serviços públicos municipais a população, nas mais diversas áreas, como educação, esporte, cultura, saúde, assistência social, trabalho, geração de empregos, obras, segurança pública e administração interna.

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade de alteração do Plano Anual de Contratações a fim de realizar a inclusão dos seguintes itens: “Contratação de Empresa prestadora de serviços especializados em terapias de Psicomotricidade Terapia Ocupacional com método Ayres”. A contratação de serviços de terapias de Psicomotricidade e Terapia Ocupacional com método Ayres foi justificada em virtude de decisão judicial. E Secretaria Municipal de Obras acrescentou a contratação de serviço em virtude da necessidade de reparação e substituição de telhas danificadas da cobertura do Palco Municipal em razão da tempestade ocorrida em 23/11/2025, pois a cobertura do palco sofreu danos com o deslocamento e perda de várias telhas deixando a estrutura descoberta, comprometendo a segurança dos transeuntes e também à estrutura da construção, e compromete a realização das festividades do final do ano.

Desse modo:

Considerando as justificativas apresentadas e a previsão contida no artigo 16, do Decreto nº 10.947/2022, que assim estabelece:

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

No uso de minhas atribuições legais, **APROVO** a modificação do Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Bárbara do ano de 2025, conforme solicitações e justificativas apresentadas.

Nova Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito

ANEXO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DE 2025****IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE**

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda:	Mizael Mateus Leite
E-mail:	nsbsaude@gmail.com

DETALHAMENTO DO PLANO

Tipo de Item	Descrição	Justificativa	Estimativa de Preço total da contratação	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Estimativa de data para Contratação	Grau de Prioridade	Renovação de contrato (se sim informar o nº do contrato)
Material de Consumo	Material de Expediente	Justifica-se a necessidade de materiais para a utilização no exercício das funções, imprescindíveis para anotar, registrar e elaborar atividades nos departamentos da Secretaria de Saúde.	R\$ 20.000,00	R\$20.000,00	-	Janeiro	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Material de Limpeza	Materiais são necessários para a preservação da limpeza e higiene dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 60.000,00	R\$30.000,00	30.000,00	Julho	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Gêneros Alimentícios	A aquisição dos alimentos, os quais serão utilizados para refeições em setores da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 40.000,00	R\$40.000,00	-	Março	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Gás de cozinha	Aquisição de Recarga de gás de cozinha visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	-	Fevereiro	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Material Hospitalar e Odontológico, dentre outros.	Os materiais e equipamentos são indispensáveis para a realização dos atendimentos básicos de saúde e odontológico, para que não ocorra interrupção nos atendimentos dos nossos munícipes, sendo de suma importância a manutenção dos estoques.	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	-	Março	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Material Hospitalar e Odontológico, dentre outros.	Os materiais e equipamentos são indispensáveis para a realização dos atendimentos básicos de saúde e odontológico, para que não ocorra interrupção nos atendimentos dos	R\$ 180.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00	Agosto	Alta	Nova Contratação

		nossos municípios, sendo de suma importância a manutenção dos estoques.						
Material de Consumo	Material Farmacológico	Necessidade na aquisição emergencial de medicamentos devido não terem sido cotados no último processo licitatório. Para não prejudicar os pacientes que necessitam destes medicamentos.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	-	Março	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Material Farmacológico	Necessidade na aquisição para distribuir aos municípios de acordo com as prescrições médica para tratamento de suas comorbidades.	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	Agosto	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Materiais para Construção	Os materiais serão utilizados para a realização de manutenção nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, itens esses necessários para que possamos disponibilizar ambientes adequados e seguros para os servidores e também para a população em geral.	R\$ 12.000,00	R\$12.000,00	-	Agosto	Média	Material de Consumo
Material de Consumo	Suprimentos de Informática	Justifica-se a necessidade visando otimizar a logística nos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e contribuir na manutenção dos equipamentos de informática que apresentarem possíveis defeitos e necessidade de substituição.	R\$ 25.000,00	R\$25.000,00	-	Fevereiro	Média	Material de Consumo
Material de Consumo	Recarga de Extintores	Procedimento de segurança e combate à incêndios nas repartições públicas, com a finalidade de atender as demandas dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades com segurança.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	-	Fevereiro	Alta	Material de Consumo

Material de Consumo	Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de marmiteix.	Considerando a realização de vacinas, reuniões, serviços que necessitam a permanência por um maior período, poderão ser fornecidos as refeições para os funcionários de acordo com as demanda dos setores e também a necessidade de oferecer alimentação aos pacientes que fiquem em observação na unidade Básica de saúde por um período maior que 6 horas.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	-	Junho	Média	Nova Contratação
Material de Consumo	Serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, por meio de sistema informatizado e utilização de cartão eletrônico com chip, para abastecimento direto dos veículos oficiais pertencentes à frota do Município.	Manter os veículos da frota municipal abastecidos.	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	-	15/10/2025	Alta	Sim. Contrato nº 70/2022
Material de Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de Gás medicinal (OXIGÊNIO).	Justifica-se a aquisição de recarga de gás medicinal (Oxigênio) para atendimentos a eventos respiratórios agudos imediatos.	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	-	Abril	Alta	Sim. Ata 34/2024 OU Nova Contratação
Material de Consumo	Serviços de Vidraçaria.	Aquisição e instalação de vidros conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	-	Junho	Média	Nova Contratação
Serviços	Coleta de Resíduos Sólidos	Os serviços são necessários, pois os resíduos produzidos em atendimentos de saúde não podem ser descartados em lixo comum, havendo portanto a necessidade em realizar o descarte correto, de acordo com o preconizado pelo setor de vigilância sanitária.	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	-	Outubro	Alta	Sim. Contrato nº 56/2023
Serviços	Manutenção de Empresa para Prestação de serviços de Enfermeiro Padrão e Fisioterapeuta.	A contratação se faz necessária para suprir vagas existentes no quadro de funcionários, até a realização de Concurso Público.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	-	Janeiro	Alta	Sim. Contrato nº 40/2021
Serviços	Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Enfermeiro Padrão e	A contratação se faz necessária para suprir vagas existentes no quadro de funcionários, que não foram preenchidas no	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	-	Maio	alta	Nova Contratação

	Fisioterapeuta.	último Concurso Público realizado no ano de 2023.						
Serviços	Material Gráfico	Materiais impressos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 20.000,00	R\$20.000,00	-	Outubro	Alta	Nova Contratação
Serviços	Locação de máquinas e equipamentos.	Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	-	09/10/2025	Alta	Sim. Contrato nº 59/2023
Serviço	Locação de Brinquedos Infantis dentre outros.	Contratação de empresa para locação de brinquedos infantis dentre outros, como carrinho de pipoca e algodão doce para realização de fortalecimento da Campanha de vacinação, com o objetivo de atingir as metas obrigatórias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00	-	Julho	Média	Nova Contratação
Serviços	Estagiários de ensino médio, graduação e pós-graduação.	A contratação se faz necessária visando melhorar o desempenho de atividades administrativas e operacionais, liberando tempo para que os funcionários permanentes realizem atividades de maior impacto.	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	-	16/04/2025	Alta	Sim. Contrato nº 17/2022
Serviços	Contratação de empresa para manutenção de Veículos.	Os serviços se fazem necessários devido à realização de manutenções nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a vida útil dos veículos.	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	-	31/08/2025	Alta	Sim Contrato nº 53/2021
Serviços	Contratação de Horas de carro de som.	Necessidade de divulgação de informações relativas as ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	-	Setembro	Média	Nova Contratação
Serviços	Contratação de Empresa para atendimento médico na especialidade de Pediatria.	Essa contratação se faz necessária para garantir um atendimento especializado de qualidade às crianças do nosso município.	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00	-	Janeiro	Alta	Sim Contrato nº 2/2023
Serviços	Contratação de Empresa prestadora de	Atendimento em diversas unidades de saúde, devido à	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	-	Janeiro	Alta	Nova Contratação

	serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas de livre demanda e atendimentos de urgência e emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.	grande demanda de atendimentos, existe a necessidade em contratar profissionais, por não haver profissionais disponíveis.						
Serviços	Contratação de empresa para limpeza de caixa d'água, fossa séptica e desratização dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	Devida a necessidade em garantir a limpeza dos ambientes e também a higiene dos alimentos e qualidade da água a serem consumidos eliminando portanto as contaminações	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00	-	Junho	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de manutenção e limpeza de ar condicionado dos prédios municipais.	Em diversas salas das repartições públicas estão instalados equipamentos de ar condicionado, havendo necessidade constante de manutenção e limpeza, para que assim possamos garantir a vida útil dos equipamentos.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-	Junho	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de pessoa jurídica para reforma do Prédio da delegacia.	Necessidade de reforma do Prédio da Delegacia Municipal para transformá-lo em espaço adequado a realização de Centro de Fisioterapia.	R\$ 50.000,00	R\$50.000,00	-	Agosto	Média	Nova Contratação
Serviços	Contratação de empresa de monitoramento e rastreamento para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	Justifica-se a necessidade de contratação de empresa de monitoramento e rastreamento de veículos com o intuito de otimizar os serviços, onde o requerido proporcionará agilidade e controle dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00	-	Agosto	Alta	Renovação
Serviços	Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de Internet.	Necessidade de utilização de Internet para execução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 15.000,00	R\$15.000,00	-	Junho	Alta	Nova Contratação
Auxilio Alimentação	Administração, gerenciamento e fornecimento mensal de Vale Alimentação para os servidores municipais.	Proporcionar melhores condições de alimentação para os Servidores municipais.	R\$ 346.800,00	R\$ 346.800,00	-	16/07/2025	Alta	Sim. Contrato 35/2023

Equipamento/Permanente	Equipamento ou Material Permanente.	Necessidade de melhoria com substituição de equipamentos ou material Permanente.	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	-	Setembro	Média	Nova Contratação
Serviços	Contratação de empresa especializada em fisioterapia para reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.	Contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 8.000,00	Abril	Média	Nova Contratação
Serviços	Serviços de Serralheria.	Confecção e instalação referente a reparos em serviços de serralheria conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	-	Setembro	Média	Nova Contratação.
Serviços	Seguro Veicular.	Os serviços se fazem necessários para cobrir custos em caso de acidentes, roubo e recuperação de veículo caso for furtado.	R\$ 35.000,00	R\$35.000,00	-	21/01/2025	Alta	Sim. Contrato 3/2024
Serviços	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.	A contratação é essencial para manutenção dos serviços de iluminação pública referente a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 38.000,00	R\$38.000,00	-	23/01/2025	Alta	Sim. Contrato 02/2021
Serviços	Serviços de limpeza e manutenção dos Prédios da Secretaria Municipal de Saúde	A contratação é necessária para manutenção da limpeza nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 45.000,00	R\$45.000,00	-	29/01/2025	Alta	Sim. Contrato 08/2024
Serviços	Contratação de empresa especializada em fornecimento de linha telefônica fixa	Proporcionar atendimento a população e garantir o funcionamento da administração pública de forma eficiente.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-	Maio	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Uniformes	Uniformes que serão utilizados para padronização das vestimentas dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.	R\$ 15.000,00	R\$15.000,00	-	Junho	Média	Nova Contratação

Serviços	Contratação de empresa especializada em fornecimento de prestação de serviços de limpeza	Proporcionar manutenção da limpeza no prédio público.	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00	-	Abril	Alta	Nova Contratação
Equipamento	Aquisição de veículo oriundo do saldo remanescente da Resolução SESA nº 1432/2023.	Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) Veículo Comum.	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	-	Março	Alta	Nova Contratação
Serviços/ Pessoa Jurídica	Contratação de serviços de execução de projetos, ampliação de rede, manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de melhorias e modernização na parte elétrica dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	-	Abril	Alta	Nova Contratação
Serviços	Reforma da UAPSF Mirian Makuta Sato.	Reforma do Prédio da UAPSF referente a Resolução SESA nº 1433/2023.	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	-	Abril	Alta	Nova Contratação
Serviços	Duas ampliações dos prédios Ana Maria Sanches e Paulo Kondo.	Ampliações nos prédios Ana Maria Sanches e Paulo Kondo, referente a Resolução SESA nº 508/2023.	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	-	Agosto	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Materiais para Construção	Os materiais serão utilizados para a realização de manutenção e ampliação da rede elétrica nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00	-	Maio	Alta	Nova Contratação
Material de Consumo	Aquisição de armadilhas Ovitrampa com acessórios.	Armadilhas ovitrampa com acessórios de instalação completos, ferramentas usadas para monitorar e controlar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika e outras doenças, para atender a Resolução SESA nº 689/2025 para custeio dessas ações, especificadamente nos dias 22 de abr. de 2025 às 16:26 e dia 28 de abr. de 2025 às 13:11.	R\$ 40.000,00	R\$40.000,00	-	Maio	Alta	Nova Contratação
Serviços	Contratação de Empresa prestadora de serviços especializados em terapias de Psicomotricidade Terapia	Contratação de serviços de terapias de Psicomotricidade e Terapia Ocupacional com método Ayres.	R\$ 35.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 32.000,00	Dezembro	Alta	Nova Contratação

	Ocupacional com método Ayres.							
--	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

MIZAEL MATEUS LEITE
Secretário Municipal de Saúde

Edição: 3089/2025-[16] - Data 09/12/2025

DECRETO N. 095, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que no dia 25 de dezembro (quinta-feira), é Feriado Nacional – Dia de Natal.

Considerando que no dia 01 de janeiro de 2026 (quinta-feira), é Feriado Nacional – Confraternização em comemoração ao “Ano Novo”.

Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, aos 09 dias de dezembro de 2025.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 3089/2025-|17| - Data 09/12/2025

DECRETO N. 096, de 09 de dezembro de 2025

Súmula: Regulamenta os Procedimentos, estabelece normas relativas a apresentação de atestados médicos e declarações, para fins de afastamentos, licença e faltas dos servidores municipais no âmbito da Administração Direta, Autárquica e dá outras providências.

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos IV, VI e XVII, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o elevado volume de afastamentos e faltas ao serviço pelos servidores públicos mediante a apresentação de atestados de saúde;

Considerando a necessidade premente da Administração Pública Municipal de tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores, através da competente avaliação médica;

Considerando que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial;

Considerando que esses afastamentos trazem prejuízos ao erário público e, principalmente, para aqueles que necessitem da prestação de serviços públicos essenciais; e

Considerando ser obrigação da Administração zelar pela melhoria na qualidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentados as normas e procedimentos relativos à apresentação de atestados médicos e declarações, para fins de afastamentos e faltas dos servidores municipais no âmbito da Administração Direta e Autárquica nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Para fins deste decreto, utiliza-se os seguintes conceitos da Resolução CFM de nº 2.381/2024:

I. Atestado médico de afastamento: documento simplificado emitido por médico para determinados fins sobre atendimento prestado a um(a) paciente, no qual deve constar, além dos itens citados no art. 3º, a quantidade de dias concedidos de dispensa da atividade necessários para a recuperação do(a) paciente.

II. Atestado de acompanhamento: documento pelo qual o médico confirma a presença de um indivíduo que acompanha paciente à consulta ou a um procedimento, e deve deixar consignada a data de comparecimento, bem como a quantidade de dias.

III. Declaração de comparecimento: fornecida pelo setor administrativo de estabelecimento de saúde, assim como o atestado por médico, sem recomendação de afastamento do trabalho; pode ser um documento válido como justificativa perante o empregador, para fins de abono de falta no trabalho, desde que tenha a anuência deste.

IV. Atestado de saúde: documento médico solicitado pelo(a) paciente, no qual o médico afirma a condição de saúde física e mental do(a) paciente. Trata-se de documento com múltiplas aplicações, cujo conteúdo deve observar sua respectiva finalidade. São considerados atestados de saúde: atestado de doença, atestado para licença-maternidade e casos de abortamento, atestado de aptidão física, atestado para gestantes em viagens aéreas e outros afins.

Art. 3º. Os atestados médicos e odontológicos e declarações apresentados pelo servidor com o fim de obter licença para tratamento de saúde ou abono de faltas deverá ser entregue a chefia imediata e serão admitidos para fins de abono de falta, bem como não terão desconto de salário, desde que atendidos os requisitos da Resolução CFM de nº 2.381/2024:

I. Identificação do médico: nome e CRM/UF;

II. Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando houver;

III. Identificação do paciente: nome e número do CPF, quando houver;

IV. Data de emissão;

V. Assinatura qualificada do médico, quando documento eletrônico; ou

VI. Assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina, quando manuscrito;

VII. Dados de contato profissional (telefone e/ou e-mail); e

VIII. Endereço profissional ou residencial do médico.

IX. A quantidade de atendimentos necessários e executados deverá constar da declaração de comparecimento em plano terapêutico de psicologia, fisioterapia, fonoterapia, terapia ocupacional e outros, desde que definida pelo profissional assistente que indicou o tratamento, devidamente assinada e contendo o número do registro no conselho de classe conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.381/2024.

§1º. Ter-se-ão como válidas, para efeito deste Decreto, as inspeções realizadas por profissional da saúde nos termos da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.381/2024.

§2º. Os atestados médicos e odontológicos deverão ser apresentados a Chefia Imediata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da consulta.

§3º. A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço.

§4º. O prazo do §2º não se aplica em caso de urgência, neste caso poderá ser apresentado posteriormente com a devida comprovação de urgência.

§5º. Quando o servidor não for residente no Município de Nova Santa Bárbara ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro ou mediante e-mail ou outro meio eletrônico fornecido pelo setor de Recursos Humanos, observado o prazo fixado neste artigo, devendo, assim que retornar ao serviço, apresentar o atestado original ao setor de Recursos Humanos.

Art. 4º. As situações de necessidade de ausência ao trabalho por motivo de saúde, nas quais não são emitidos atestados médicos ou odontológicos, podem ser justificadas por meio de declaração de comparecimento até o limite de 02 (dois) dias no mês:

I – Nos casos de psicologia, fisioterapia, fonoterapia, terapia ocupacional, ou outras atividades relativas ao tratamento de saúde mediante apresentação de plano terapêutico com a respectiva comprovação de prescrição médica conforme os requisitos do artigo 3 do presente decreto.

§1º Havendo a necessidade de tratamento superior a 02 (dois) dias mensais, deverão ser seguidas as orientações da perícia médica a ser agendada junto ao Setor de Recursos Humanos.

§2º Ao servidor que se ausentar do trabalho durante o dia todo, mesmo que apresente declaração em 1 (um) dos turnos, será atribuída falta nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Se o tratamento/ procedimento não necessitar de afastamento do servidor pelo dia inteiro, será concedido abono parcial, levando-se em conta, por exemplo, a eventual necessidade de deslocamento para outras cidades ou os efeitos do exame/ tratamento a ser realizado, tudo conforme indicação médica/ odontológica expressa

Art. 6º. Serão aceitos atestados médicos e odontológicos até o limite de 02 (dois) dias corridos ou intercalados no mês e, havendo necessidade de apresentação de mais documentos, o servidor deverá realizar os procedimentos para solicitar a Licença à perícia médica junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 7º. As declarações serão válidas para apresentação desde que contenham timbre com a identificação do estabelecimento e a assinatura de profissional que faça parte do corpo de profissionais do local e horário de permanência e timbre.

ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR

Art. 8º. A apresentação de atestado de comparecimento para acompanhamento de familiar somente será aceita para servidores com vínculo efetivo e comissionados, devendo conter os requisitos do artigo 3 do presente decreto.

Art. 9º. A ausência do servidor para comparecimento a consulta com profissional de saúde, para a realização de exames, bem como para acompanhamento de familiar, não corresponde a incapacidade laborativa.

Art. 10º. A ausência do servidor por período de 1 (um) dia para acompanhamento de familiar, será permitida sem prejuízo da sua remuneração, na forma descrita nos parágrafos a seguir.

§1º. A ausência remunerada de que trata o *caput* somente será autorizada 01 (uma) vez por mês.

§2º. O servidor deverá apresentar declaração de acompanhamento em seu nome, emitido por profissional médico constando nome do paciente e o grau de parentesco, ao superior imediato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

§3º. O atestado médico deverá constar obrigatoriamente o dia e horário da consulta e o número do CID (se autorizado pelo paciente), de forma legível.

§4º. O atestado médico de acompanhamento de familiar, por período superior a 01 (um) dia, dentro do mesmo mês, será sem remuneração, considerado, entretanto, como justificada a ausência do servidor.

§5º. Caso o servidor realize acompanhamento de filho maior de 16 (dezesseis) anos ou de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil, precisará comprovar a necessidade do acompanhamento.

§6º. Tratando-se do acompanhamento de filhos com idade igual ou inferior a 16 (dezesseis) anos, fica dispensada a comprovação disposto no parágrafo anterior.

Art. 11º. O atestado ou declaração de comparecimento não gera licença, sendo somente justificativa de afastamento, que se restringe ao turno no qual o servidor foi atendido, devendo ser entregue à chefia imediata.

Parágrafo único. Será considerado para fins de abono por atestado ou declaração de comparecimento, apenas o período ali mencionado, sendo que quanto ao período restante será procedido o desconto do pagamento do servidor.

Art. 12º. Os atestados e declarações de comparecimento em consulta, sessão de terapias e/ou exame, para efeito de abono de afastamento do trabalho, serão válidos somente para o período declarado no próprio documento, devendo ser considerado pela chefia imediata o tempo de deslocamento do servidor e se for o caso será considerado abono parcial.

§1º. De modo excepcional, caso não seja possível a realização da consulta e/ou exames de diagnósticos fora do horário de expediente do servidor, será abonado o período correspondente a realização da consulta ou exame e ao deslocamento do local de trabalho ao consultório e vice-versa, desde que haja o cumprimento de pelo menos 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho diária e a apresentação de atestado médico referendado pela chefia imediata.

§2º. Poderá ser substituída, a apresentação do atestado médico por declarações emitidas por laboratórios, unidades básicas de saúde ou profissionais legalmente habilitados seguindo os requisitos do artigo 3 do presente decreto no que couber.

Art. 13º. O servidor cuja carga horária seja inferior a 40 (quarenta) horas semanais, deverá compensar o período ausente até o final do mês subsequente à data do atestado de comparecimento, a fim de cumprir integralmente sua jornada semanal de trabalho.

Art. 14º. Serão aceitos até 12 (doze) atestados de comparecimento e acompanhamento no período correspondente ao exercício do ano civil.

Parágrafo único. O montante de atestados excedentes não será considerado para fins de abono, de modo que serão sem remuneração, considerado, entretanto, como justificada a ausência do servidor.

Art. 15. O departamento de Recursos Humano fica obrigado a proceder ao devido registro do atestado de comparecimento junto à frequência do servidor, sob pena de responder administrativamente por sua omissão, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis aplicáveis ao caso concreto.

Art. 16. O servidor que agendar consultas eletivas, deverá comunicar ao seu superior hierárquico com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência sua ausência, a fim de que não prejudique a prestação de serviço público.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Na hipótese de fraude ou quaisquer irregularidades no atestado médico, será instaurado o devido Processo Administrativo em face do servidor responsável, bem como denúncia ao Conselho Regional de Medicina perante o médico assistente, se for o caso ou referido Conselho da classe competente.

Art. 18. Os atestados e declarações que não atenderem aos requisitos e prazos constantes neste decreto, não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar a ausência do servidor ao trabalho, devendo ser lançada como falta injustificada e descontada em folha de pagamento.

Art. 19. A concessão de licença para tratamento de saúde dos(as) servidores(as) pertencentes ao quadro de provimento em comissão e temporários, contratados(as) por Processo Seletivo Simplificado - PSS, quando por prazo superior a 15 (quinze) dias, ficará a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário a partir de sua entrada em vigor.

Nova Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025

Processo Administrativo n.º 99/2025

O Município de Nova Santa Bárbara – Paraná comunica a todos os interessados que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realizar a substituição das telhas danificadas da cobertura do Palco Municipal, totalizando aproximadamente 110 m², incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários para execução completa do serviço no município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.**

INÍCIO FASE DE LANCES: Dia 15/12/2025 às 08h00min (6 horas de duração de disputa), horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

VALOR MÁXIMO R\$ 21.339,58 (vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e WhatsApp: (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 09/12/2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: "Institui critérios para a formação de turmas do 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Bárbara, referente ao ano letivo de 2026".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

Considerando a necessidade de orientar sobre a formação de turmas do 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais para o ano letivo de 2026 em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Bárbara;

Considerando o princípio da equidade e o direito à educação de qualidade a todos os alunos do município;

Considerando a manifestação de preferência de alguns pais e/ou responsáveis por vagas em determinadas Instituições de Ensino, respeitados os critérios de distribuição de vagas e a capacidade de atendimento de cada unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas e critérios para distribuição de vagas e formação de turmas, para o ano letivo de 2026, nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Bárbara, Paraná.

I – A formação das turmas dos 1ºs Anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º A alocação dos estudantes nas turmas e Instituições de Ensino seguirá os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 3º A distribuição das vagas seguirá os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- I- Maior frequência escolar na modalidade Educação Infantil (Infantis IV e V);
- II- Alunos que tenham cursado a Educação Infantil na escola pública deste município;
- III- Crianças com deficiência física, as quais serão direcionadas preferencialmente para unidades com maior acessibilidade;
- IV- Irmão(s) já matriculado(s) e cursando na Instituição de Ensino desde que, solicitado na ato da matrícula;
- V- Filhos de funcionários que trabalham na Instituição de Ensino desde que, solicitado no ato da matrícula;
- VI- Manifestação de preferência da família pela Instituição de Ensino, quando houver disponibilidade de vaga, após aplicação dos critérios anteriores;
- VII- Maior data de nascimento (para critério de desempate).

Art. 4º A listagem final da formação das turmas, indicando os nomes dos alunos, turma e estabelecimento de ensino, será divulgada no dia 17 de dezembro de 2025, no sítio oficial do Município de Nova Santa Bárbara, Paraná.

Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura que tomará decisões fundamentadas e em conformidade com as normativas da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º A presente Resolução será afixada em locais públicos e divulgada no site oficial do Município, para amplo conhecimento da comunidade escolar.

Nova Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2025.

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Port. 35/2021

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2025

A **Diretora Presidente do SAMAE** de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a **Lei Municipal Nº 1.233/2025 que alterou os valores estipulados na Lei nº 1.147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **Marcos Leandro de Lima**
Cargo/Função: **Advogado**
Orgão: **Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto**
Valor (R\$): **100,00 (Cem Reais)**
Destino: **A CIDADE DE MARINGÁ – SEDE DO CISPAP**
Objetivo da Viagem: Esta importância que se empenha refere-se a solicitação de diária, para custear Despesas com alimentação para participar de Assembleia Geral Ordinária no dia 10/12/2025.
Data do Pagamento: **09/12/2025**
PUBLICA-SE E CUMPRASE,

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021/2025

A **Diretora Presidente do SAMAE** de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a **Lei Municipal Nº 1233/2025 que alterou os valores estipulados na Lei nº 1.147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **Daice Tosti dos Santos**
Cargo/Função: **Diretora Presidente do SAMAE**
Orgão: **Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto**
Valor (R\$): **150,00 (Cento e cinquenta Reais)**
Destino: **A CIDADE DE MARINGÁ – SEDE DO CISPAP**
Objetivo da Viagem: Esta importância que se empenha refere-se a solicitação de diária, para custear Despesas com alimentação para participar de Assembleia Geral Ordinária no dia 10/12/2025.
Data do Pagamento: **09/12/2025**
PUBLICA-SE E CUMPRASE,

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2025

A **Diretora Presidente do SAMAE** de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a **Lei Municipal Nº 1233/2025 que alterou os valores estipulados na Lei nº 1.147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **Ana Priscila Pinheiro Martins**
Cargo/Função: **Agente Assistente Administrativo**
Orgão: **Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto**
Valor (R\$): **100,00 (Cem Reais)**
Destino: **A CIDADE DE MARINGÁ – SEDE DO CISPAP**
Objetivo da Viagem: Esta importância que se empenha refere-se a solicitação de diária, para custear Despesas com alimentação para participar de Assembleia Geral Ordinária no dia 10/12/2025.
Data do Pagamento: **09/12/2025**
PUBLICA-SE E CUMPRASE,

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2025

A **Diretora Presidente do SAMAE** de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a **Lei Municipal Nº 1233/2025 que alterou os valores estipulados na Lei nº 1.147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **João Paulo Ruy Lopes da Silva**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Gerais**
Orgão: **Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto**
Valor (R\$): **100,00 (Cem Reais)**
Destino: **A CIDADE DE MARINGÁ – SEDE DO CISPAP**
Objetivo da Viagem: Esta importância que se empenha refere-se a solicitação de diária, para custear Despesas com alimentação para participar de Assembleia Geral Ordinária no dia 10/12/2025.
Data do Pagamento: **09/12/2025**
PUBLICA-SE E CUMPRASE,

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, DE PRONTO PAGAMENTO**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/12/2025.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO, DEFINIÇÃO DE CONCEITOS E PROCEDIMENTOS PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO, INCORPORAÇÃO, BAIXA E CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que a administração, definição de conceitos e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e controle de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, será regida e cumprirá o disposto e regulamentado pela Lei nº 1064/2022, do Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal em exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br